



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Gabinete
Assessoria dos Órgãos Colegiados

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3564ª

DECISÃO Nº: 524

REALIZADA EM: 23/09/2021

PROCESSO Nº: 00111-00005496/2020-58

INTERESSADO: Marco Aurelio Amaro da Silva EPP

EMENTA: Homologação do Pregão Eletrônico nº 02/2021 e Adjudicação do objeto à empresa Marco Aurelio Amaro da Silva EPP, que consiste execução de limpeza e nivelamento do solo, bem como fornecimento, plantio e manutenção de grama batatais, com vistas à implantação do Parque Burle Marx, incluindo ciclovia e faixas lindeiras.

RELATORIA: HAMILTON LOURENÇO FILHO

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE:

- a. autorizar a homologação do Pregão Eletrônico Nº 02/2021, a favor da empresa Marco Aurelio Amaro da Silva EPP, visando à execução de limpeza e nivelamento do solo, bem como fornecimento, plantio e manutenção de grama batatais, com vistas à implantação do Parque Burle Marx, incluindo ciclovia e faixas lindeiras, no valor de R\$ 5.678.880,82 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos);
- b. autorizar a adjudicação do objeto à empresa Marco Aurelio Amaro da Silva EPP, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 02/2021, que consiste execução de limpeza e nivelamento do solo, bem como fornecimento, plantio e manutenção de grama batatais, com vistas à implantação do Parque Burle Marx, incluindo ciclovia e faixas lindeiras, no valor de R\$ 5.678.880,82 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos);
- c. autorizar a realização da despesa no valor de R\$ 5.678.880,82 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), à conta do PT 23.451.6210.3006.0003 - Implantação do Parque Burle Marx, Elemento 4490.51, Fonte de Recursos 1 - Geração Própria;
- d. encaminhar à CPLIC, para conhecimento, registro da Homologação e Adjudicação e divulgação no sítio eletrônico da Terracap, nos termos do art. 55, § 1º, da Resolução nº 267-CONAD, bem como para efetivar registros do novo status do Pregão Eletrônico Nº 02/2021 no sistema licitações-e do Banco do Brasil;
- e. encaminhar à GEMAM, para emissão de checklist, nos termos da alínea "e" item 6.3 da NO 4.2.2-B, para emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ R\$ 861.367,00 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais), valor previsto para desembolso em 2021, à conta do PT

23.451.6210.3006.0003 - Implantação do Parque Burle Marx, Elemento 4490.51, Fonte de Recursos 1 - Geração Própria, e indicação de fiscal e substituto do contrato em questão;

- f. encaminhar à DIRAF, com vistas à GECOP, para registro da contratação no ASIWEB;
- g. encaminhar ao NUCOR, para emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 861.367,00 (oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais), valor previsto para desembolso em 2021, à conta do PT 23.451.6210.3006.0003 - Implantação do Parque Burle Marx, Elemento 4490.51, Fonte de Recursos 1 - Geração Própria;
- h. encaminhar ao NUCCA para solicitar à empresa Marco Aurelio Amaro da Silva EPP a apresentação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua intimação, os Relatórios de Perfil e de Conformidade do Programa de Integridade, previstos no art. 7º da Lei nº 6.112/2018, cujos parâmetros estão arrolados no Decreto nº 40.388/2020, bem como para formalização do contrato e publicação, após a apresentação dos Relatórios de Perfil e de Conformidade do Programa de Integridade;
- i. encaminhar à COINT para, considerando o valor da referida contratação, remeter à Unidade de *Compliance* da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF o Relatório de Perfil e o Relatório de Conformidade da empresa Marco Aurelio Amaro da Silva EPP, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da celebração do contrato, conforme preceitua o Parágrafo Único do art. 2º do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a avaliação de programas de integridade de pessoas jurídicas que celebrem contratos, consórcios, convênios, concessões ou parcerias público-privadas com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018; e,
- j. encaminhar à GEMAM para acompanhar a execução do contrato.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO

Diretor Jurídico

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Diretor de Comercialização

HAMILTON LOURENÇO FILHO

Diretor Técnico

KALINE GONZAGA COSTA

Diretora de Novos Negócios

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON LOURENÇO FILHO - Matr. 2875-4, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/09/2021, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 23/09/2021, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA Matr. 2797-9, Diretor(a) de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico**, em 23/09/2021, às 17:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 2870-3, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal**, em 23/09/2021, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70423047)
verificador= **70423047** código CRC= **DFA9615B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

33422402

00111-00005496/2020-58

Doc. SEI/GDF 70423047

Criado por [92100021350](#), versão 8 por [92100021350](#) em 23/09/2021 10:51:15.